



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR ROMILDO BROETTO

PROJETO DE LEI Nº 021 / 2017.

DISCIPLINA E REGULAMENTA A FORMA DE CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA RURAL NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1º - O Produtor Rural do Município de Aracruz poderá exigir os documentos descritos na presente Lei para efetivar a contratação de mão de obra, devendo o contratado apresentar toda documentação no ato da sua contratação.

Art. 2º - Os documentos exigidos deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou acompanhados dos originais, são estes:

I - CPF, RG E CTPS;

II - ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS;

IV - CERTIDÕES NEGATIVAS DA JUSTIÇA FEDERAL, ESTADUAL E DO TRABALHO;

V - UMA FOTO 3X4;

VI - EXAME ADMISSIONAL.

Art. 3º - O contratante poderá encaminhar cópia da documentação dos contratados à Polícia Civil para as devidas averiguações.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz/ES, 21 de Junho de 2017.

Romildo Broetto
Vereador





Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Gabinete do Vereador ROMILDO BROETTO

JUSTIFICATIVA

O Município de Aracruz tem uma forte atividade econômica na agricultura e agropecuária, com diversos produtores rurais que precisam de um amparo legal para realizar a contratação de mão de obra para trabalharem em suas propriedades sem receios, sem riscos e com mais segurança. O início da colheita do café em todo estado capixaba é uma grande expectativa de geração de emprego e renda, e em Aracruz não é diferente. Com isso os produtores contratam trabalhadores para o período de colheita o que resulta na vinda de muitas pessoas de outros Estados.

O alerta ganhou mais proporção após a tragédia ocorrida no ano de 2013, no município de Sooretama/ES, onde dois policiais foram mortos em uma operação para prender um meliante, vindo da Bahia, que estava trabalhando em um sítio na colheita do café. De acordo com informações, o mesmo havia se negado a entregar os documentos ao empregador e, por isso, seria dispensado nos próximos dias.

Preocupado com a segurança dos nossos produtores rurais e de toda região, venho através deste Projeto de Lei corroborar com os produtores para que contrate somente com posse dos documentos e após checar a situação de antecedentes criminais do trabalhador. O produtor deve seguir essas orientações para que tenhamos uma colheita com segurança e com bons resultados para nosso setor rural, pois em nossas últimas colheitas de café foram registrados furtos de sacas do grão, de bombas-motores e até fios de cobre, utilizados na transmissão de energia elétrica.

É importante a verificação da conduta do contratado. Caso o produtor rural queira saber mais informações sobre quem está contratando é só entrar em contato com a Polícia Civil ou a Polícia Militar para realizar o levantamento da procedência da pessoa.

Diante dos fatos e da importância da matéria é que esperamos o apoio dos nobres pares desta Casa de Leis

Aracruz/ES, 21 de Junho de 2017.

Romildo Broetto
Vereador

